



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113.0001/28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2019-1140, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019-009, CELEBRADO COM A **EMPRESA RODRIGUES & SARGES DESENV.E LICENC. DE PROG. DE COMP. LTDA.** QUE TRATA DE PEDIDO PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA. E EXECUÇÃO.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, nº 20, Bairro Uirapuru, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555. 113/0001-28, devidamente representado pela secretaria municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF569.396.802-25 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **RODRIGUES & SARGES DESENV.E LICENC. DE PROG. DE COMP. LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.663.094/0001-93, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 5220, Sala 103, Sacramento, Belém-Pará, neste ato representado pelo Sr. **ISMAEL DA LUZ CORREIA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 790.661.192-68, residente e domiciliado na Av. Moaçara, nº 2255, Diamantina, Santarém-Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2019/1140, ajustado entre si que tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento/PA. que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2019-009, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade do CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no serviço de desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113.0001/28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de dados, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento/PA.

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 9/2019-009 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO O Parecer Técnico Jurídico Nº 157-A/2019 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 9/2019-009 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Sexta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **pedido de Prorrogação do Prazo de Vigência** ao Contrato Administrativo nº.: 2019/1140, que tem como objeto específico **o serviço** de desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento/PA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 12 (doze) meses, no período de **31/12/2019 A 31/12/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 12 (doze) meses de vigência, no exercício financeiro 2020, decorrente do presente aditivo, fica no valor de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113.0001/28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula sexta, item “2” do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2020, seguinte:

12.123.0004.2.041 - do Salário Educação; Elemento 3.3.90.39.00- Obras Serv. Terc. De Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2019-1140, resultante do Pregão Presencial nº.: 9/2019-009, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA RODRIGUES & SARGES DESENV.E LICENC. DE PROG. DE COMP. LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 14.663.094/0001-93



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113.0001/28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

